



**LEI Nº 1496/2022, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.**

Denomina nome de Rua **Francisco Rodrigues da Silva**, localizada no Sitio Bom Jesus I, na Rua SDO, sede do município de Tianguá-CE e dá outras providências.

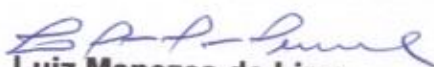
**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e etc., faz saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada a Rua **Francisco Rodrigues da Silva**, no município de Tianguá, localizada no Sitio Bom Jesus I, Rua SDO, tendo Inicio ao Norte da CE -187, em frente ao Restaurante "Canto Gaúcho" e finalizando ao Sul.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior e oficializará as repartições cabíveis.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 09 de agosto de 2022.

  
**Luiz Menezes de Lima**

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ	
PROTÓCOLO	
DATA	25/08/22
HORAS	10:43
RESPONSÁVEL POR PROTOCOLO	



## CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

